



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025



Série

Número 39

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 90/2025

Regulamento da 4.ª edição do “Procura-se Poeta!” a ter lugar em 2025 (ano letivo 2024/2025).

Aviso n.º 56/2025

Autoriza a afetação da Técnica Superior Sofia Catarina Pontes Pereira, do mapa de pessoal da Escola Básica com Pré-escolar Bartolomeu Perestrelo, para o mapa de pessoal da área escolar do Funchal, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Ajuda, com efeitos a 15 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 91/2025

Designa a Diretora de Serviços de Estratégia, Planeamento e Avaliação, Dra. Márcia Sílvia Gouveia Baptista, para substituir a Diretora Regional para as Políticas Públicas Integradas e Longevidade, nas faltas, ausências e impedimentos desta última, e, em caso de coincidência de ausência ou impedimento da Dra. Márcia Sílvia Gouveia Baptista, designa a Diretora de Serviços de Apoio Técnico, Programação e Políticas, Dra. Ana Carla Martins Dória.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONSERVATÓRIO - ESCOLA DAS ARTES DA MADEIRA - ENG.º LUÍZ PETER CLODE

Despacho n.º 90/2025**Sumário:**

Regulamento da 4.ª edição do “Procura-se Poeta!” a ter lugar em 2025 (ano letivo 2024/2025).

Texto:

Regulamento para o Concurso do “Procura-se Poeta!”

Atendendo a que o Concurso “Procura-se Poeta!” terá a sua edição no ano letivo de 2024/25, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2025/M, de 01 de janeiro, que aprova a orgânica do Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode e nos termos do Despacho n.º 08/2024, de 10 de janeiro de 2024, do Presidente, que aprovou o Regulamento do “Procura-se Poeta!” determino a respetiva especificação, para a 4.ª edição do “Procura-se Poeta!” a ter lugar em 2025, (ano letivo 2024/2025) fazendo do mesmo publicação integral no anexo I, do qual faz parte integrante.

Funchal, 24 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE, Carlos Gonçalves

ANEXO I

Concurso “Procura-se Poeta!”

REGULAMENTO

Missão

O “Procura-se Poeta!” tem como missão promover hábitos de leitura e escrita, valorizar a expressão literária, pretende estimular a criação literária, promover o desenvolvimento da língua portuguesa e a revelação de novos autores.

O propósito do concurso literário é potenciar e aumentar o gosto pela escrita e pela leitura, elevando os padrões de cultura da sociedade que se quer moderna, atual e mais preparada para o futuro, atribuindo no final de cada edição um incentivo, mas também uma recompensa pelo trabalho literário apresentado.

Os pressupostos subjacentes à elaboração do presente Regulamento visam incrementar, incentivar e aprimorar o gosto pela leitura e pela escrita, sendo certo que a proximidade com o mundo da leitura e da escrita contribui decisivamente para a formação de uma comunidade esclarecida, criativa e interventiva.

Posto isto, a Escola, mediante a disciplina de Português, pretende dinamizar um Concurso de Poesia designado “Procura-se Poeta!”, que se subordina ao clausulado seguinte.

Artigo 1.º
(Objetivo)

Com o objetivo de criar e consolidar hábitos de leitura e de escrita, e também promover a poesia e valorizar esta expressão literária, é instituído o Concurso de Poesia “Procura-se Poeta!” dinamizado pela disciplina de Português.

Artigo 2.º
(Condições de participação)

Podem concorrer todos os alunos inscritos no Conservatório - Escola das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode no ano letivo em curso e antigos alunos do Conservatório, que tenham finalizado um dos ciclos de ensino (Básico, Secundário do Ensino Articulado Especializado e ou Curso Profissional).

Artigo 3.º
(Tema)

A este concurso, os participantes poderão apresentar, individualmente, um poema de tema livre.

Artigo 4.º
(Participação)

Os participantes poderão concorrer, no máximo, com três poemas.

Artigo 5.º
(Prémio)

1 - Serão atribuídos prémios no valor de 50 euros (cinquenta euros), 30 euros (trinta euros) e 20 euros (vinte euros), respetivamente aos classificados nos 1.º, 2.º e 3.º lugares, em livros e/ou material didático a adquirir pelo Conservatório.

2 - É garantido a todos os participantes um certificado de participação.

Artigo 6.º
(Admissibilidade dos trabalhos)

1 A submissão dos trabalhos originais e não publicados será feita através do e-mail expedientegeneral.conservatorio@edu.madeira.gov.pt até dia 10 de maio do presente ano.

2 - Os textos deverão estar devidamente identificados com o nome, número e turma do aluno ou ex-aluno participante.

Artigo 7.º
(Critérios de admissão)

Os trabalhos de poesia apresentados terão de possuir um título e identificação do seu autor e ser entregues até ao prazo definido nos termos do artigo 6º deste regulamento.

Artigo 8.º
(Direitos de autor)

Ao participarem neste concurso, os autores abdicam dos seus direitos enquanto tal, logo, permitirão a publicação/divulgação dos seus trabalhos, quer durante o concurso, quer em ocasiões posteriores.

Artigo 9.º
(Prazos)

O Concurso decorrerá nas seguintes datas:

- a) De 1 de março a 10 de maio - Divulgação do concurso e receção dos poemas;
- b) De 11 de maio a 1 de junho - Análise/seleção dos poemas;
- c) Divulgação dos vencedores - 09 de junho 2025;
- e) Entrega dos prémios - 13 de junho 2025, pelas 11h00 no Salão Nobre do Conservatório.

Artigo 10.º
(Condicionamentos do concurso)

O concurso só se realizará se se registar um número mínimo de 6 participantes, e será limitado a um número máximo de 100 participantes.

Artigo 11.º
(Constituição do Júri)

O júri é composto por:

- a) Diretor Pedagógico, que Preside;
- b) Vogais efetivos:
 - 1- Docente de Português;
 - 2- Coordenador do Departamento Sociocultural
- c) Vogais Suplentes:
 - 2 - Docentes de História

Artigo 12.º
(Competência e deliberações do Júri)

1. Ao júri compete avaliar as obras e indicar os três primeiros classificados.
2. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, o júri poderá conceder menções honrosas.
3. O júri, que só pode deliberar com todos os membros presentes, decidirá por unanimidade ou por maioria simples.
4. O júri poderá deliberar a não atribuição do Prémio por falta de qualidade das obras apresentadas a concurso.

Artigo 13.º
(Casos omissos)

Os casos omissos serão supridos e decididos pelo júri deste concurso.

Artigo 14.º
(Critérios de avaliação)

1. Os critérios de avaliação, e respetiva ponderação são determinados anualmente por despacho do Presidente do Conservatório, sendo eles, designadamente os seguintes e de acordo com as seguintes ponderações:
 - a) Correção linguística/formal;
 - b) Cumprimento do tema;
 - c) Riqueza de conteúdo;
 - d) Originalidade e estilo.
2. No despacho anual do Presidente do Conservatório os critérios poderão ser suprimidos ou aduzidos critérios adicionais, no mesmo sendo atribuída a respetiva ponderação para a edição do concurso.

Artigo 15.º
(Entrada em vigor)

Este Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação e será divulgado no sítio da internet do Conservatório, nos placards existentes na Escola, nas equipas Teams de cada turma dos cursos profissionais e nos placards da Biblioteca Escolar, podendo ainda ser divulgado por outros meios que se entendam convenientes.

Artigo 16.º
(Proteção de dados)

Matéria desenvolvida na página da internet do Conservatório, a respeito da política de privacidade.

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**Aviso n.º 56/2025****Sumário:**

Autoriza a afetação da Técnica Superior Sofia Catarina Pontes Pereira, do mapa de pessoal da Escola Básica com Pré-escolar Bartolomeu Perestrelo, para o mapa de pessoal da área escolar do Funchal, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Ajuda, com efeitos a 15 de fevereiro de 2025.

Texto:

Por despacho do Senhor Diretor Regional de Administração Escolar, de 14 de fevereiro de 2025, no âmbito do Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos Misto, da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, foi autorizada a afetação da Técnica Superior Sofia Catarina Pontes Pereira, do mapa de pessoal da Escola Básica com Pré-escolar Bartolomeu Perestrelo, para o mapa de pessoal da área escolar do Funchal, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-escolar da Ajuda, com efeitos a 15 de fevereiro de 2025, mantendo-se o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico funcional de origem.

Direção Regional de Administração Escolar, aos 19 de fevereiro de 2025.

O DIRETOR REGIONAL, António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**DIREÇÃO REGIONAL PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E LONGEVIDADE****Despacho n.º 91/2025****Sumário:**

Designa a Diretora de Serviços de Estratégia, Planeamento e Avaliação, Dra. Márcia Sílvia Gouveia Baptista, para substituir a Diretora Regional para as Políticas Públicas Integradas e Longevidade, nas faltas, ausências e impedimentos desta última, e, em caso de coincidência de ausência ou impedimento da Dra. Márcia Sílvia Gouveia Baptista, designa a Diretora de Serviços de Apoio Técnico, Programação e Políticas, Dra. Ana Carla Martins Dória.

Texto:

Nos termos do n.º 6 do artigo 4.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2021/M, de 4 de agosto, na sua redação atual, diploma que aprovou a orgânica da Direção Regional para as Políticas Públicas Integradas e Longevidade, o Diretor Regional designa aquele que o substitui nas suas ausências, faltas ou impedimentos.

Assim,

1. Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 4.º do Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2021/M, de 4 de agosto, na sua redação atual, designo a Diretora de Serviços de Estratégia, Planeamento e Avaliação, Dr.ª Márcia

Sílvia Gouveia Baptista, para me substituir nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, e, em caso de coincidência de ausência ou impedimento desta, designo a Diretora de Serviços de Apoio Técnico, Programação e Políticas, Dr.^a Ana Carla Martins Dória.

2. É revogado o Despacho n.º 218/2022, de 1 de junho, publicado no JORAM, II Série, n.º 105, de 3 de junho de 2022.
3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

Direção Regional para as Políticas Públicas Integradas e Longevidade, no Funchal, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

A DIRETORA REGIONAL PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E LONGEVIDADE, Ana Clara Vieira Mendonça e Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)